



Diário Oficial do Município de Nova Cruz

INSTITUÍDO PELA LEI Nº 1.099 DE 20 DE MARÇO DE 2013

Terça-feira 19 de Abril de 2022 - Ano X - Edição 2190 - Nova Cruz/RN

ADMINISTRAÇÃO DO EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO FLÁVIO CÉSAR NOGUEIRA

SEÇÃO 1 PODER EXECUTIVO

DECRETO



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CRUZ
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 150/2022 – GP

DISPÕE DA CONVOCAÇÃO DA PRIMEIRA CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE SAÚDE MENTAL DE NOVA CRUZ/RN E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS;

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE NOVA CRUZ, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, considerando a Lei 8.080 de 19 de setembro de 1990; considerando a Lei 8.142 de 28 de dezembro de 1990; considerando a Resolução do CNS nº.: 453 de 10 de maio de 2012;

DECRETA:

Art. 1º. Fica convocada a Primeira Conferência Municipal de Saúde Mental, com o Tema central “A política da Saúde Mental como direito: pela defesa do cuidado em liberdade rumo a avanços e garantias dos serviços da atenção psicossocial no SUS”.

Art. 2º. A Conferência Municipal de Saúde Mental será coordenada pelo Conselho Municipal de Saúde com o apoio da Secretaria Municipal de Saúde;

Art. 3º. A Primeira Conferência Municipal de Saúde Mental será realizada no dia 19 de abril de 2022, às 9h.

Parágrafo único - Seguindo as orientações do CNS, em virtude da pandemia, o evento será realizado de forma semipresencial com transmissão pelo *youtube* e pelas redes sociais da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 4º. As despesas com a organização e realização da Primeira Conferência Municipal de Saúde Mental correrão por conta das dotações orçamentárias da Secretaria Municipal de Saúde;

Art. 5º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Antônio Arruda Câmara, 18 de abril de 2022.

FLÁVIO CÉSAR NOGUEIRA
Prefeito Municipal

Diário Oficial do Município de Nova Cruz**SEÇÃO 2
PODER LEGISLATIVO****TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 180401/2022****PROCESSO Nº 04070001/2022**

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no art. 24, Inciso XVII, da Lei n.º 8.666/93, e suas atualizações posteriores, para a contratação da pessoa jurídica BR MOTO PEÇA E SERVIÇO LTDA, CNPJ nº 02.491.457/0002-52, com o valor total de R\$ 96,54 (noventa e seis reais e cinquenta e quatro centavos), referente à Contratação de empresa especializada na realização de **serviço de manutenção e revisão** periódica da moto oficial da Câmara Municipal de Nova Cruz/RN.

Em razão disso reconheço ser dispensável, a licitação, uma vez que o processo se encontra devidamente instruído. Para tanto, RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, determinando que se proceda a publicação do extrato na imprensa oficial, em cumprimento ao disposto na Lei nº 8.666/93.

Nova Cruz - RN, 18 de abril de 2022.

GELSON VITOR

Vereador Presidente

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE NOVA CRUZ**COMISSÃO GESTORA DO DIÁRIO OFICIAL****EXPEDIENTE****PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CRUZ****FLÁVIO CÉSAR NOGUEIRA**

Prefeito Municipal

**GABINETE CIVIL DO GOVERNO
MUNICIPAL****GENILSON ALVES****PRESIDENTE****GILMAR AMADOR****SECRETÁRIO****JONAS CÂNDIDO BEZERRA****MEMBROS****GENILSON ALVES****WUNDERLICH MARINHO BARBOSA**